



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 11/2025  
PROJETO DE LEI Nº 9/2025**

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA), E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.732/2024 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 735.369,40 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA ACERTO DE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	17	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>		
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>		
<b>Função</b>	15	<i>Urbanismo</i>		
<b>Subfunção</b>	452	<i>Serviços Urbanos</i>		
<b>Programa</b>	0006	<i>Serviços Urbanos</i>		
<b>Projeto/Atividade</b>	2322	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Administração</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		<i>Percentual</i>		
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Meta PPA</b>





**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

0	0	0	100%	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.521,40	R\$ 380.521,40
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação por anulação para acerto de contabilização das despesas do contrato Funap 2024/00003, considerando a inexistência de dotação no orçamento vigente.				

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>		
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>		
<b>Função</b>	04	<i>Administração</i>		
<b>Subfunção</b>	122	<i>Administração Geral</i>		
<b>Programa</b>	0002	<i>Suporte Administrativo</i>		
<b>Projeto/Atividade</b>	2349	<i>Atividades do Gabinete</i>		
<b>Meta PPA</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	0	100%	100%
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276.848,00	R\$ 276.848,00
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação por anulação para acerto de contabilização referente as despesas do convênio GSSP/ATP 029/21 - programa de atividade delegada, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.305/2019, considerando a inexistência de categoria contábil específica no orçamento vigente.				





**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	09	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>			
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>			
<b>Função</b>	23	<i>Comercio e Serviços</i>			
<b>Subfunção</b>	691	<i>Promoção Comercial</i>			
<b>Programa</b>	0015	<i>Desenvolve Garça</i>			
<b>Projeto/Atividade</b>	2353	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>			
<b>Meta PPA</b>					
<b>Meta Física</b>			<b>Unidade de Medida</b>		
01			<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	<b>Meta PPA</b>	
0	0	0	100%	100%	
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>					
2022	2023	2024	2025	<b>Meta PPA</b>	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	
<b>Justificativa das modificações:</b> Abertura de dotação por anulação para acerto de contabilização de despesas com o vale alimentação por inexistência de dotação com categoria contábil específica na secretaria.					

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.732/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Programas de Governo – Anexo IIA**

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
--------------	----	--------------------------------------





**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Unidade Orçamentária</b>	17	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>
<b>Função</b>	15	<i>Urbanismo</i>
<b>Subfunção</b>	452	<i>Serviços Urbanos</i>
<b>Programa</b>	0006	<i>Serviços Urbanos</i>
<b>Projeto/Atividade</b>	2322	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Administração</i>
<b>Meta LDO</b>		<i>2025</i>
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		<i>100%</i>
<b>Unidade de Medida</b>		<i>Percentual</i>
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		<i>R\$ 380.521,40</i>

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
<b>Unidade Orçamentária</b>	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Gabinete do Prefeito</i>
<b>Função</b>	04	<i>Administração</i>
<b>Subfunção</b>	122	<i>Administração Geral</i>
<b>Programa</b>	0002	<i>Supporte Administrativo</i>
<b>Projeto/Atividade</b>	2349	<i>Atividades do Gabinete</i>
<b>Meta LDO</b>		<i>2025</i>
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		<i>100%</i>
<b>Unidade de Medida</b>		<i>Percentual</i>
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		<i>R\$ 276.848,00</i>

<b>Órgão</b>	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
--------------	----	--------------------------------------





**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Unidade Orçamentária</b>	09	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e turismo</i>
<b>Unidade Executora</b>	01	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>
<b>Função</b>	23	<i>Comercio e Serviços</i>
<b>Subfunção</b>	691	<i>Promoção Comercial</i>
<b>Programa</b>	0015	<i>Desenvolve Garça</i>
<b>Projeto/Atividade</b>	2353	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</i>
<b>Meta LDO</b>		<i>2025</i>
<b>Meta Física Para o Exercício</b>		<i>100%</i>
<b>Unidade de Medida</b>		<i>Percentual</i>
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>		<i>R\$ 78.000,00</i>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 735.369,40 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações:

Dotação	02.17. 01 – 15.452.0006.2322.0000- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
611	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 380.521,40

Dotação	02.01. 01 – 04.122.0002.2349.0001 - ATIVIDADE DELEGADA/ PATRULHA RURAL.	
581	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 276.848,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação	02.19.01- 04.122.0002.2346.0000- ATIVIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLITICA	
847	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 78.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori  
Presidente

Paulo André Faneco  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo

